



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.946/2002

EMENTA: Dispõe sobre fixação da data de Fundação do Município da Vitória de Santo Antão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a estabelecer a data de 17 (dezesete) de janeiro, como data oficial de Fundação do Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2002.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-